

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

JÚLIA MAIA JEREISSATI

CLAUDIA ABRAHÃO HAMADA

PATRÍCIA MARRA SEPE

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

OG OLIVEIRA PINTO

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

THAIS JOYCE DA SILVA AMORIM

LICIA MARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA

CASSIA ADRIANA ALVES

MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU

ROSÉLIA MIKIE IKIE IKEDA

VIVIAN PRADO FERNANDES

ANITA CORREIA DE SOUZA MARTINS

VIVIAN MARRANI DE AZEVEDO MARQUES

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO

MARCO ANTÔNIO LACAVAL

ESTELA MACEDO ALVES

MARIA APARECIDA DA SILVA

CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

TEREZA CRISTINA M. DA CUNHA

JACIARA SCHAFFER ROCHA

MICHELLE LETRAN

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

DELAINÉ GUIMARÃES ROMANO

OSWALDO FERNANDES DA SILVA

ANGELO IERVOLINO

Coordenadora Geral: Liliâne Neiva Arruda Lima**Secretário Executivo da Mesa:** Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 17 de maio de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [083960168](#) | **Resolução****Resolução nº 249/CADES/2023, de 17 de maio de 2023.***Dispõe sobre a indicação de Conselheiros do CADES para representação no Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA - biênio 2023-2025*

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar, durante a 253ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, as indicações para representação no Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA para o mandato do biênio 2023-2025, ficando assim estabelecido:**Conselheiro Titular:** DOUGLAS DE PAULA D'AMARO - 7 votos**Conselheiro Suplente:** JOSÉ RAMOS DE CARVALHO - 6 votos**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**Conselheiros que aprovaram a Resolução:**

CLAUDIA ABRAHÃO HAMADA

PATRÍCIA MARRA SEPE

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

LUCA OTERO D'ALMEIDA FUSER

CASSIA ADRIANA ALVES

MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU

ROSÉLIA MIKIE IKIE IKEDA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

WILLIAN ARAÚJO AGRA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO

MARIA APARECIDA DA SILVA

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIA DO CARMO LOFTI

MICHELLE LETRAN

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

DELAINÉ GUIMARÃES ROMANO

ANGELO IERVOLINO

Coordenador Geral: Liliâne Neiva Arruda Lima**Secretário Executiva:** Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 17 de maio de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [084198160](#) | **Retificação**

SEI 6027.2022/0014167-0

Retificação do Edital N° 02/SVMA.G/2023 de convocação para a realização das eleições unificadas dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, para o mandato 2023/2025.

Considerando o Regimento Eleitoral publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo em 25 de maio de 2023, páginas 38 a 43;

Considerando o fato de que o Parque Municipal Lina e Paulo Raia não foi arrolado para participar do processo de votação *on line*;

Art. 1º A votação para o Conselho Gestor do Parque Lina e Paulo Raia ocorrerá de forma presencial com início às 10h do dia 02 de junho de 2023 e encerramento às 17h do dia 07 de junho de 2023, das 10h às 16h.

Art. 2º A votação ocorrerá na sede da Administração do Parque, R. Volkswagen, s/n - Vila Guarani, São Paulo - SP,

Art. 3º O (a) eleitor (a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 3 (três) candidatos (as) assinalando o (s) número (s) dos (as) candidatos (as) de sua preferência. Caso a cédula esteja rasurada, ilegível, com dizeres alheios ao pleito ou com mais de 3 (três) candidatos (as) indicados (as), o voto será anulado

Art. 4º O (A) eleitor (a) deverá apresentar no momento da eleição o documento de identificação com foto e deverá emitir no ato da votação, uma declaração de próprio punho de que é frequentador (a) do Parque Municipal Lina e Paulo Raia.

Art. 5º. Será fixada no local de votação a lista dos (as) candidatos (as) ao pleito contendo o nome e o número do candidato (a). A lista de candidatos inscritos é:

Segmento Frequentadores

Nº Nome

01 Diego Vergaças De Sousa Carvalho

02 Marcia Cristina Nunes

03 Tiago Henrique Cesario De Sousa

04 Marina Rito Brenha Nunes

05 Wagner Alberto Assumpção

06 Artur Franco Bueno

07 Fernando Luciano Merli Do Amaral

08 Priscila Quintanilha Da Silva

09 Shindi Kiyota

Segmento Movimento/Organizações/ Entidades

01 Associação de Pais e Mestres da EMEI Laudo Ferreira De Camargo - Representante: Flávia Saul Da Costa Teixeira Rios

Segmento Trabalhadores

01 Renato de Jesus Gabriel

Art. 6º A votação será iniciada às 10h do dia 02 de junho de 2023 e encerrada às 16h do dia 07 de junho de 2023. O horário de votação em todos os dias será das 10h às 16h.

Art. 7º A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação e terá seus resultados divulgados imediatamente após seu término.

Art. 8º Para a classificação final dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes serão considerados os critérios de número de votos e gênero em conformidade com o Decreto 56.021/2015.

Art. 9º A fiscalização será exercida por qualquer munícipe e cada candidato homologado, sendo que as irregularidades constatadas e comprovadas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicaosvma@prefeitura.sp.gov.br

Art. 10 Durante todo o período votação haverá servidor de plantão para orientar os eleitores.

Art. 11 O período para a interposição de recursos será de 08 a 12 de junho de 2023. Os interessados poderão encaminhar sua solicitação pelo e-mail eleicaosvma@prefeitura.sp.gov.br registrando no assunto "RECURSO".

Art. 12 A ata de eleição será publicada em até 10 dias úteis, após o encerramento da votação.

Art. 13 A solenidade de Posse será realizada no dia 24 de junho de 2023.

São Paulo, 01 de junho de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Documento:** [084169343](#) | **Despacho deferido****SEI:** 6027.2021/0002646-2**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**Interessado:** KFR Administração de Imóveis Ltda.I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0002646-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na **Rua Severa, 756 x Rua Santo Eliseu, 513 - 529 x Rua Itaúna, 953 -969 x Rua Curuçá, 684-704**, Subprefeitura **Vila Maria/Vila Guilherme**, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) **064.109.0008-2; 064.109.0011-2; 064.109.0031-7; 064.109.0045-7; 064.109.0046-5; 064.109.0047-3; 064.109.0013-9; 064.109.0019-8**, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. **140/GTAC/2023**.**Documento:** [084168773](#) | **Despacho deferido****SEI:** 6027.2023/0003701-8**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**Interessado:** Hernan Monzon MonrroyI. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0003701-8, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na **Rua Rocha Lima, nº 411**, Subprefeitura **Casa Verde-Cachoeirinha**, cadastrada sob o contribuinte **075.124.0049-7**, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. **143/GTAC/2023**.**Documento:** [084163205](#) | **Despacho deferido****SEI:** 6027.2023/0004915-6**Assunto:** Áreas contaminadas: Consulta Prévia**Interessado:** Votorantim Cimentos S/AO Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0004915-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Av.